

Governador
CID FERREIRA GOMES
 Vice - Governador
DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO
 Gabinete do Governador
IVO FERREIRA GOMES
 Casa Civil
ARIALDO DE MELLO PINHO
 Casa Militar
JOEL COSTA BRASIL
 Procuradoria Geral do Estado
FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
 Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado
JOÃO ALVES DE MELO
 Conselho Estadual de Educação
EDGAR LINHARES LIMA
 Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico
IVAN RODRIGUES BEZERRA
 Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente
PAULO HENRIQUE ELLERY LUSTOSA DA COSTA
 Secretaria das Cidades
CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
RENÉ TEIXEIRA BARREIRA
 Secretaria da Cultura (Respondendo)
FRANCISCA ANDRADE DE MORAIS
 Secretaria do Desenvolvimento Agrário
JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA

Secretaria da Educação
MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO
 Secretaria Especial da Copa 2014
FERRUCCIO PETRI FEITOSA
 Secretaria do Esporte
ESMERINO OLIVEIRA ARRUDA COELHO JÚNIOR
 Secretaria da Fazenda
CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO
 Secretaria da Infraestrutura
FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE
 Secretaria da Justiça e Cidadania
MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE
 Secretaria da Pesca e Aquicultura
FLÁVIO BEZERRA DA SILVA
 Secretaria do Planejamento e Gestão
ANTÔNIO EDUARDO DIOGO DE SIQUEIRA FILHO
 Secretaria dos Recursos Hídricos
CÉSARAUGUSTO PINHEIRO
 Secretaria da Saúde
RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
 Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO
 Secretaria do Turismo
BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
 Defensoria Pública Geral
FRANCILENE GOMES DE BRITO BESSA

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Procurador Jurídico	DNS-2	01
Diretor	DNS-2	05
Gerente	DNS-3	25
Articulador	DNS-3	04
Ouvidor	DAS-1	01
Assessor Técnico	DAS-1	05
Assistente Técnico	DAS-2	07
TOTAL		50

*** **

DECRETO Nº30.489, de 11 de abril de 2011.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR E DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA (DAE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o disposto nas Leis Nº14.864 e 14.869, de 25 de janeiro de 2011; CONSIDERANDO as disposições do art.132, VII, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974; CONSIDERANDO, finalmente, que se impõe o esforço contínuo de adequação de modelos estruturais às políticas e estratégias da ação governamental, DECRETA:

Art.1º Fica aprovada a Estrutura Organizacional do Departamento de Arquitetura e Engenharia (DAE), na forma seguinte:

- I – ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO COLEGIADA
- Conselho Deliberativo
- II – DIREÇÃO SUPERIOR
- Superintendente
 - Superintendente Adjunto
- III – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO
1. Procuradoria Jurídica
 2. Auditoria Interna
- IV – ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA
3. Diretoria de Arquitetura
 - 3.1. Gerência de Análise de Impacto Ambiental
 - 3.2. Gerência de Projetos
 - 3.3. Gerência de Orçamentos
 - 3.4. Gerência de Análise e Compatibilização de Projetos
 4. Diretoria de Engenharia

- 4.1. Gerência de Avaliação de Imóveis
- 4.2. Gerência de Fiscalização de Obras
- 4.3. Gerência de Medição de Obras de Engenharia
- 4.4. Gerência da Residência Regional do Cariri
- 4.5. Gerência da Residência Regional de Sobral

5. Diretoria de Obras Especiais
 - 5.1. Gerência de Análise de Projetos
 - 5.2. Gerência de Análise de Orçamentos

V – ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

6. Diretoria de Planejamento
 - 6.1. Gerência de Gestão de Programas e Projetos
 - 6.2. Gerência de Elaboração de Editais e Acompanhamento de Licitações
 - 6.3. Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação
7. Diretoria Administrativo-Financeira
 - 7.1. Gerência de Recursos Humanos
 - 7.2. Gerência Financeira
 - 7.3. Gerência de Suporte Logístico

Parágrafo único. Obedecida a legislação própria e os parâmetros estabelecidos no caput deste artigo, as competências das unidades orgânicas e as atribuições dos cargos de Direção e Assessoramento serão fixadas em Regulamento, a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação deste Decreto.

Art.2º Ficam distribuídos na estrutura organizacional do Departamento de Arquitetura e Engenharia (DAE), 35 (trinta e cinco) Cargos de Direção e Assessoramento sendo 1 (um) símbolo DNS-1, 9 (nove) símbolo DNS-2, 21 (vinte e um) símbolo DNS-3 e 4 (quatro) símbolo DAS-1.

Parágrafo único. Os cargos de Direção e Assessoramento integrantes da estrutura organizacional do Departamento de Arquitetura e Engenharia (DAE) são os constantes do Anexo Único deste Decreto, com denominações, símbolos e quantificações ali previstas.

Art.3º Fica instituída, aos membros do Conselho Deliberativo do Departamento de Arquitetura e Engenharia (DAE), gratificação por participação em Órgão de Deliberação Colegiada.

§1º A gratificação prevista no caput deste artigo será devida por participação nas Reuniões do Conselho Deliberativo do DAE, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do montante das verbas de representação percebidas por cada membro, por reunião realizada, limitada a 6 (seis) reuniões por mês.

§2º Para efeito da quantificação valórica da gratificação atribuída por este Decreto, o Conselho Deliberativo do DAE será composto de 9 (nove) membros sendo: 1 (um) Superintendente (DNS-1); 1 (um) Superintendente Adjunto (DNS-2); 1 (um) Procurador Jurídico (DNS-2); 1 (um) Diretor da Auditoria Interna (DNS-2), e 5 (cinco) Diretores (DNS-2) responsáveis pela gestão das áreas de Execução Programática e Instrumental.

Art.4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,
em Fortaleza, 11 de abril de 2011.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Francisco Adail de Carvalho Fontenele
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

ANEXO ÚNICO
A QUE SE REFERE O ARTIGO 4º DO DECRETO Nº30.489, DE 11
DE ABRIL DE 2011

CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR E DE DIREÇÃO E
ASSESSORAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA
E ENGENHARIA (DAE)
QUADRO RESUMO

SÍMBOLO DOS CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS	
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
DNS-1	-	01
DNS-2	-	09
DNS-3	-	21
DAS-1	-	04
TOTAL	-	35

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR E DE
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DO DEPARTAMENTO DE
ARQUITETURA E ENGENHARIA (DAE)

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Superintendente	DNS-1	01
Superintendente Adjunto	DNS-2	01
Procurador Jurídico	DNS-2	01
Diretor	DNS-2	06
Assessor Especial	DNS-2	01

PORTARIA Nº92/2011-CM - O CORONEL PM, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea para o trecho FORTALEZA-CE/SÃO PAULO-SP/FORTALEZA-CE de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º e §3º do art.3º; arts.6º, 9º, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 06 de março de 2011.

Joel Costa Brasil - Cel PM
SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº92/2011-CM, DE 06 DE MARÇO DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESCIMO			
Álvaro Coelho Viana Júnior	Capitão PM	III	07 a 12/04/11	FORTALEZA-CE/ SÃO PAULO-SP/ FORTALEZA-CE	5 e 1/2	174,04	50%	1.435,83	108,78	722,32 2.276,93
Sérgio Braga de Sousa	Subtenente PM	V	07 a 12/04/11	FORTALEZA-CE/ SÃO PAULO-SP/ FORTALEZA-CE	5 e 1/2	130,54	50%	1.076,96	108,78	722,32 1.908,06
Fernando de Azevedo Lobo	1º Sargento PM	V	07 a 12/04/11	FORTALEZA-CE/ SÃO PAULO-SP/ FORTALEZA-CE	5 e 1/2	130,54	50%	1.076,96	108,78	722,32 1.908,06
Leandro Libório Freire	Soldado PM	V	07 a 12/04/11	FORTALEZA-CE/ SÃO PAULO-SP/ FORTALEZA-CE	5 e 1/2	130,54	50%	1.076,96	108,78	722,32 1.908,06

*** **

PORTARIA DE VIAGEM Nº93/2011-CM - O CORONEL PM, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **FRANCISCO EDVALDO PESSOA LIMA**, ocupante da graduação de Cabo PM, matrícula nº035.811-1-X, deste Órgão, a **viajar** à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 07 a 11 de março de 2011, a fim de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe o direito à percepção de 04 (quatro) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$130,54 (cento e trinta reais e cinquenta e quatro centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$881,14 (oitocentos e oitenta e um reais e quatorze centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$108,78 (cento e oito reais e setenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA-CE/SÃO PAULO-SP/FORTALEZA-CE, no valor de R\$872,32 (oitocentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), perfazendo um total de R\$1.862,24 (Hum mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº30.286, de 18

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente	DNS-3	17
Articulador	DNS-3	04
Ouvidor	DAS-1	01
Assessor Técnico	DAS-1	03
TOTAL		35

*** **

GOVERNADORIA

CASA MILITAR

PORTARIA DE VIAGEM Nº91/2011-CM - O CORONEL PM, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **MARCIUS REGES PINHEIRO RODRIGUES**, ocupante do posto de Capitão PM, matrícula nº110.694-1-X, deste Órgão, a **viajar** à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 07 a 11 de março de 2011, a fim de assessorar o Excelentíssimo Sr. Governador do Estado em evento naquela cidade, concedendo-lhe o direito à percepção de 04 (quatro) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$322,31 (trezentos e vinte e dois reais e trinta e um centavo) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$2.175,61 (dois mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$108,78 (cento e oito reais e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA-CE/SÃO PAULO-SP/FORTALEZA-CE, no valor de R\$872,32 (oitocentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), perfazendo um total de R\$3.156,71 (três mil, cento e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 06 de março de 2011.

Joel Costa Brasil - Cel PM
SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

*** **

de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 06 de março de 2011.

Joel Costa Brasil - Cel PM
SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 02/2011-CM

CONTRATANTE: CASA MILITAR DO GOVERNO, inscrita no CNPJ sob o nº09.443.581/0001-00. CONTRATADA: EMPRESA MMC AUTOMOTORES DO BRASIL S.A., inscrita no CNPJ sob o nº54.305.743/0001-70, com sede nas Quadras 05, 07, e 07-A, S/N - DIMIC, Catalão/GO, CEP: 75.701-903. OBJETO: **Aquisição de 02 (dois) veículos, tipo camioneta**, conforme as especificações constantes do Anexo I, para atender a demanda da Coordenadoria de Segurança da Casa Militar, em todo o território cearense, de conformidade com o edital e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº20100003CASA MILITAR, e seus anexos, os preceitos do direito